



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

18º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 138866045 - PMMG/2RPM/18BPM

Contagem, 04 de maio de 2026.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0010359/2026-84

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: xxx

Área solicitante: SAdm/18º BPM

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação:

- **INAJÁ FERREIRA DE MOURA FRANCA, 2º TEN PM (Chefe da Seção Administrativa do 18º BPM);**
- **RODOLFO DINIZ PEREIRA, 3º SARGENTO PM - Membro CPARM do 18º BPM**
- **HELDER COLOMBINI DE BARROS, Servidor Civil do 18º BPM.**

2 – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 6º, I e IV)

O 18º BPM possui atualmente várias salas que não possuem persianas ou qualquer cobertura contra a luz solar.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

A atuação escolhida para resolver a questão foi a realização da contratação de serviço de instalação de persianas, inclusos os materiais.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

A não instalação poderá causar grande desconforto aos militares e funcionários civis que utilizam diariamente computadores e telas na Unidade, além da possibilidade de maior desgaste e descoloração do mobiliário, causados pela incidência de raios solares, o que reduziria a vida útil desses móveis.

2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa foi realizada com base na disponibilidade orçamentária e priorizando a troca conforme a necessidade do Batalhão.

2.2 Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

2.2.1. Esta contratação encontra-se no Planejamento Anual de Compras para o exercício de 2026, devidamente aprovado pela autoridade competente, além de já haver sido descentralizado crédito orçamentário proveniente do convênio CEASA.

2.2.3. Atesta-se o alinhamento da necessidade com outros instrumentos de gestão e governança da Polícia Militar de Minas Gerais conforme orienta o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, uma vez que o seu atendimento contribuirá para alcançar os resultados esperados no âmbito da diretriz estratégica da PMMG.

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Somente serão aceitas as propostas que estejam em conformidade com o Termo de Referência que regerá o processo licitatório.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Características gerais		Viabilidade técnica
	0.0.1.	Serão instaladas persianas verticais	A contratação justifica-se pela
	0.0.2.	Todos os materiais necessários devem estar inclusos na proposta	
	0.0.3.	A cor será definida pelo órgão, após o encerramento da licitação, sendo igual à das persianas já existentes ou a mais próxima possível, a fim de manter a padronização dos ambientes. As empresas interessadas podem realizar visita técnica para verificação.	
	0.0.4.	Nos locais em que houver persianas antigas, elas devem ser desinstaladas/retiradas pela empresa vencedora do certame, antes da instalação das novas	
	0.0.5.	Medidas e locais:	
	Medidas (em metro)	Ambiente (Nome da Sala)	
	4,74 x 1,34	P2	
	3,51 x 1,34	P2	
	3,51 x 1,34	P2	
	2,29 x 1,34	P2	
	2,30 x 1,34	NJD	
	7,08 x 1,34	NJD	
	4,78 x 1,34	Creds	
	7,08 x 1,34	Deposito Sat	
	7,22 x 1,34	Sala Proerd	
	4,65 x 1,34	Sala de Informática	
	7,02 x 1,35	Sala de convivência	
	3,58 x 1,34	Companhia 133 ^a	
	3,46 x 1,34	Companhia 133 ^a	
	7,08 x 1,34	Sala de instrução	

Instalação de persianas	7,21 x 1,34	Sala Cia 283 ^a	necessidade de melhor controle da incidência de raios solares nas salas do 18º BPM
	7,21 x 1,34	Sala de operações	
	3,53 x 1,34	Reds	
	3,46 x 1,34	Sala de instrução Tático Movei	
	3,42 x 1,34	Sala de instrução Tático Movei	
	3,64 x 1,34	Secretaria	
	7,19 x 1,34	P3	
Especificações técnicas: <u>Lâminas:</u> <u>Composição:</u> 50% algodão / 50% poliéster <u>Espessura do tecido:</u> 0,5mm <u>Características:</u> resistente à luz solar, resistente ao calor, cores estáveis. <u>Trilho</u> <u>Perfil:</u> 100% alumínio com espessura de parede de 1mm <u>Eixo interno de tração:</u> em alumínio <u>Corrente de giro:</u> em PVC maciço e poliéster <u>Cordão de recolhimento:</u> 100% poliéster <u>Pino de instalação das lâminas:</u> em policarbonato <u>Pêndulo:</u> em polipropileno <u>Carrinhos, lamelas e engrenagens de giro:</u> em polyacetal. 0.0.6. A CONTRATADA DEVERÁ COMPARECER AO ENDEREÇO MENCIONADO E CONFERIR TODAS AS MEDIDAS PARA AS CORTINAS, ALÉM DE VERIFICAR A CORRESPONDÊNCIA DE COR COM AS PERSIANAS JÁ INSTALADAS NO 18º BATALHÃO. AGENDAR PREVIAMENTE NO TEL. 31 2191-6103, FALAR COM A SGT RODOLFO/HELDER. AS MEDIDAS INFORMADAS SÃO AS MEDIDAS DOS VÃOS DAS JANELAS.			

3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

<u>Solução</u>	<u>Custo total estimado</u>	<u>Fornecedor consultado</u>
Instalação de persianas	R\$30.300,00	KAZZA PERSIANAS - CNPJ: 53.401.769/0001-88
	R\$24.673,33	BH CORTINAS E PERSIANAS - CNPJ: 16873147000126
	R\$27862,00	PERSIMINAS DECOR - CNPJ: 59.240.824/0001-81

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Solução	Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica
Instalação de persianas	A solução atende aos requisitos	Melhor controle da incidência de raios solares nas salas do 18º BPM	Não vislumbramos desvantagens na escolha da solução.	A solução é viável, segundo aspectos técnicos e econômicos, para o atendimento da demanda

Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

A solução escolhida é a contratação de serviço de instalação de persianas, inclusos todos os materiais necessários, conforme descrito no Termo de Referência..

Para viabilizar a solução escolhida, não é necessário desenvolvimento ou ajuste em sistemas.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Trata-se de objeto comum, com itens correlatos, os quais não necessitam de parcelamento na aquisição.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os resultados pretendidos com a contratação são obter melhor controle da incidência de raios solares nas salas do 18º BPM.

4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Realização do procedimento licitatório de contratação.

4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Os materiais substituídos serão objeto de descarte adequado, conforme orientações da Diretoria de Apoio Logístico da PMMG.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

5.1. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a instalação de persianas, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, pois é necessária para a continuidade das atividades administrativas da Unidade, no que se refere ao atendimento aos públicos interno e externo do 18º Batalhão.

INAJÁ FERREIRA DE MOURA FRANÇA, 2º TEN PM
Chefe da Seção Administrativa do 18º BPM

RODOLFO DINIZ PEREIRA, 3º SARGENTO PM
Membro CPARM do 18º BPM

HELDER COLOMBINI DE BARROS, SERVIDOR
Auxiliar de logística do 18º BPM

WANDERSON DE ARAÚJO JÚNIOR, TEN CEL PM
Comandante do 18º BPM



Documento assinado eletronicamente por **Helder Colombini de Barros, Servidor (a) Público (a)**, em 11/05/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Diniz Pereira, 3º Sargento**, em 11/05/2026, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inajá Ferreira de Moura França, 2º Tenente**, em 11/05/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138866045** e o código CRC **320CE12D**.